



= LEI Nº 1.478, DE 30 DE ABRIL DE 1987 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

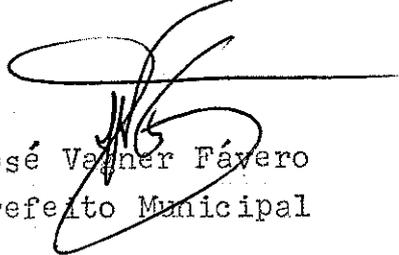
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a DARIO CARLOS DE SOUZA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Dr. João Sarmento, nº 179, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 2.066, de 07 de abril de 1964.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: - dimensões - cerca de 24,70 metros de largura pela linha de frente; cerca de 16,90 metros de largura pela linha dos fundos; cerca de 22,05 metros de comprimento pelo lado direito; e cerca de 8,10 metros de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 343,34 m². (trezentos quarenta três metros e trinta quatro centímetros quadrados); - confrontações - frente para a citada Rua Dr. João Sarmento, pelos fundos e demais lados com falta de confrontar.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos trinta dias de abril de 1987.


José Veerner Fávero
Prefeito Municipal